

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO****6145180-3**

1. Responsável Técnico

CLARICE VANETE TUMELERO NIEDERMAIER

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2515059260

Registro: 139652-1-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS ENTRE RIOS AMERIOS

Registro: 042834-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Maravilha

Endereço: Avenida Euclides da Cunha

Complemento: Centro

Cidade: MARAVILHA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.500,00

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72

Nº: 00

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89874-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura do Município de Maravilha

Endereço: Linha Consoladora

Complemento: Área Rural

Cidade: MARAVILHA

Data de Início: 29/03/2017

Data de Término: 05/04/2017

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.821.190/0001-72

Nº: 00

Bairro: Área Rural

UF: SC

CEP: 89874-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Memorial Descritivo	Orçamento	
Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos			
	Dimensão do Trabalho:	284,05	Metros Quadrados/Mês
Estrutura Metálica			
	Dimensão do Trabalho:	818,88	Quilograma(s)
Rede Hidrossanitária			
	Dimensão do Trabalho:	319,80	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de reforma e ampliação de Ginásio de Esportes, com área de ampliação de 319,80m² e reforma de 176,20m², na Linha Consoladora, Município de Maravilha/SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 05/04/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 81,53 VENCIMENTO: 17/04/2017

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

MARAVILHA - SC, 05 de Abril de 2017

CLARICE VANETE TUMELERO NIEDERMAIER

753.723.399-34

Contratante: Prefeitura do Município de Maravilha

82.821.190/0001-72